



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 7.721/ 2023

Considera de utilidade pública o órgão que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para todos os fins de direito, a Associação da Comunidade de São Pedro, também designada pela sigla "ASCABE", inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ 44.372.320/0001-48, com sede na Comunidade Cabeceira de São Pedro, estrada de Poté/MG, na MG-217 KM 11, CEP 39.805-899, área rural do Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 10 de julho de 2023.

Daniel Batista Sucupira
Prefeito do Município de Teófilo Otoni